



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 454/GR/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017700/2022-43, de 17/10/2022 e o Memorando nº 59/2024 - CG/REITORIA, de 1º/04/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o(as) servidor(as) Carlos Yuri Barros de Souza – ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1683438, CPF nº 799.XXX.XXX-00, pertencente ao quadro efetivo da Reitoria do IFAM; Deilce Muca de Araújo – ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2207003, CPF nº 416.XXX.XXX-72, e Rafael Régis Aquino Maciel – ocupante do Cargo de Enfermeiro-Área, matrícula SIAPE nº 1389414, CPF nº 815.XXX.XXX-72, pertencentes ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Itacoatiara, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.017700/2022-43, conforme o disposto no art. 10 e seguintes da Lei nº 8.745/1993, respeitados os ditames referentes ao processo disciplinar da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitora substituta**